



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

Estado de São Paulo

LEI Nº1.932/94

-

de 08 de setembro de 1.994

(Autoriza o Poder Executivo a integrar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E RESPECTIVAS SUB-BACIAS e dá outras providências)

ANTONIETA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros Municípios interessados, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E RESPECTIVAS SUB BACIAS para, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover, melhorar e controlar as condições de saneamento e uso das águas das bacias hidrográficas dos rios Piracicaba e Capivari e respectivas sub-bacias, principalmente no que diz respeito ao tratamento dos esgotos urbanos, nos termos dos estatutos, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º- É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

ARTIGO 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente ao repasse de custeio ao CONSÓRCIO durante 1994, e abrir créditos específicos para suprir verbas de custeio e investimento, no corrente exercício de 1994 e nos próximos anos.


PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos para a cobertura do crédito especial a ser aberto, são os provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no decorrer do presente exercício financeiro, na forma do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320 de 17.03.64 e será classificada na Funcional Programática sob o nº05.01 - 3132 03.07.021.2.05.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro, 08 de setembro de 1994



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo


ANTONETTA ELIZA GHIROTTI ANTONELLI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de São Pedro, aos oito dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.


JOSE BENÉDITO TARGHER
SECRETARIO